

O Prefeito Municipal de Pingo D água/MG, Senhor Luiz Paulo Coelho, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pingo D água/MG a seguinte proposição:

Projeto de Lei Executivo nº 006 /2021, de 04 de Março de 2021.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D água/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0206.13.695.005.0008 335041	MANUT. CONV. C/ A ASSOCIAÇÃO ROTA DO MURIQUI (Contribuições).	100	5.940,00
Total de Créditos			5.940,00

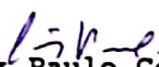
Art.2º. Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de anulação total e/ou parcialmente da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964:

Ficha n°	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
320	0206.27.695.0005.2.154 339039	Realização de Festas Cívicas e Populares - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	
Total de anulações				5.940,00

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

Pingo D'água, MG, 04 de Março de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal